

ETEC “PROFª. ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ”
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio

Aline Ferreira da Silva Santos

Beatriz de Brito Borges

Isabela Tauber Moreira

Izadora Rodrigues Caetano

Maria Ligia Fermino

**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO FACILITADORA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO**

Aline Ferreira da Silva Santos

Beatriz de Brito Borges

Isabela Tauber Moreira

Izadora Rodrigues Caetano

Maria Ligia Fermino

**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO FACILITADORA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a ETEC "Prof.^a Anna de Oliveira Ferraz", do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, como requisito para a obtenção do título de Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio sob a orientação dos Professores Gabriela Messias da Silva e Vicente Aparecido Scarambone.

**Araraquara
2021**

Aline Ferreira da Silva Santos
Beatriz de Brito Borges
Isabela Tauber Moreira
Izadora Rodrigues Caetano
Maria Ligia Fermino

**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO FACILITADORA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Etec Prof.^a Anna de Oliveira Ferraz como exigência parcial para obtenção do título de **Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio**.

Aprovado em 26 de Novembro de 2021.

Banca Examinadora:

Prof. Orientador: Gabriela Messias da Silva

Prof. Orientador: Vicente Aparecido Scarambone

Prof. Avaliador: Paula Ferreira dos Anjos

Dedicamos esta obra aos nossos pais e a todos aqueles que nos apoiaram na realização desse projeto.

AGRADECIMENTO

A Deus por ter nos dado sabedoria, saúde, força e inspiração para superarmos as dificuldades.

A Prof.^a Gabriela Messias da Silva, e ao Prof. Vicente Aparecido Scarambone pelo apoio e orientação.

À ETEC Prof.^a Anna de Oliveira Ferraz pela oportunidade da realização do curso e pelo ambiente confiável e seguro no qual passamos a maior parte de nossos dias.

Aos professores por todos os conselhos e auxílios necessários.

Aos nossos pais pelo amor, incentivo e apoio desde sempre.

A todos que fizeram parte direta ou indiretamente da nossa trajetória até o presente momento.

No meio da dificuldade encontra – se a oportunidade.

ALBERT EINSTEIN

RESUMO

Tendo em vista a dificuldade de muitas pessoas em se manter em uma cidade com uma má Administração pública, este trabalho tem como enfoque mostrar a importância de uma boa administração pública e como isso interfere na vida de todos os cidadãos; apresentar conceitos, objetivos e características para que a administração pública possa ser entendida. A administração pública direta é desempenhada pelos Poderes da União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Estes órgãos não são dotados de personalidade jurídica própria. Neste caso ocorre a descentralização administrativa, ou seja, a tarefa de administração é transferida para outra pessoa jurídica. O objetivo principal desta pesquisa é comprovar os malefícios de uma má Administração pública e os impactos que isso traz a vida de todos que convivem em sociedade. A pesquisa de campo foi realizada com pessoas de diferentes cidades, onde obteve - se o maior número de respostas na cidade de Araraquara – SP. O questionário continha 10 perguntas e totalizou - se 85 respondentes.

Palavras – chave: Dificuldade. Administração Pública. Poderes da União.

ABSTRACT

Given the difficulty of many people in staying in a city with poor public administration, this work focuses on showing the importance of good public administration and how it interferes in the lives of all citizens; present concepts, objectives and characteristics so that public administration can be understood. Direct public administration is performed by the Powers of the Union, the States, the Federal District and Municipalities. These bodies do not have their own legal personality. In this case, administrative decentralization takes place, that is, the administration task is transferred to another legal entity. The main objective of this research is to prove the harms of bad public administration and the impacts that this brings to the lives of everyone who lives in society. The field research was carried out with people from different cities, where the highest number of responses was obtained in the city of Araraquara – SP. The questionnaire contained 10 questions and totaled 85 respondents.

Keywords: Difficulty. Public Administration. Powers of the Union.

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Porcentagem do número de respondentes que sabem o que é Administração Pública.....	27
Gráfico 2 – Porcentagem da faixa etária dos respondentes.....	28
Gráfico 3 – Porcentagem do número de respondentes que sabem o que é Administração Pública.....	29
Gráfico 4 – Porcentagem do número de respondentes que definiram Administração Pública	30
Gráfico 5 – Porcentagem do número de respondentes que acreditam que uma cidade com Administração Pública ineficiente consegue se desenvolver bem	31
Gráfico 6 – Porcentagem do número de respondentes que considera a Administração Pública da cidade em que reside eficiente	32
Gráfico 7 – Porcentagem do número de respondentes que considera a Administração Pública da cidade em que reside eficiente	33
Gráfico 8 – Porcentagem do número de respondentes que considera a Administração Pública da cidade em que reside eficiente	35
Gráfico 9 – Porcentagem do número de respondentes que considera a Administração Pública da cidade em que reside eficiente	36
Gráfico 10 – Porcentagem do número de respondentes que acham importante o papel da Administração Pública como desenvolvedora social e econômica e o Porquê ..	37

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	14
1.1 História da administração pública	15
1.2 Conceitos	16
1.3 Importância da administração pública	17
1.4 Particularidades da administração pública	17
2 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.....	19
3 PARCERIAS ENTRE O SETOR PÚBLICO E PRIVADO	21
4 EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	23
4.1 Requisitos	23
4.2 Consequência provenientes de uma gestão pública ineficiente	24
4.3 Exemplos de eficiência na gestão pública	24
5 PESQUISA DE CAMPO	27
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
REFERÊNCIAS.....	38
GLOSSÁRIO	40
Apêndice A – Perguntas realizadas na pesquisa de campo	42
Anexo A – Declaração de autenticidade	42

INTRODUÇÃO

A administração pública como ferramenta de desenvolvimento social e econômico visa resultados coletivos, com olhar direcionado a questões políticas, sociais e econômicas, o processo utiliza quaisquer forem os insumos disponíveis, humanos ou materiais, para atingir objetivos.

Com isso, levando em conta a exclusão de cidadãos do mercado de trabalho, de melhores condições de vida e o principal, a obtenção de meios para tal, o projeto comprova sua relevância para a sociedade, com enfoque nas áreas periféricas, constantemente defasadas em diversos aspectos.

A administração pública sofre com problemas como servidores com diferentes níveis hierárquicos, que colocam seus interesses pessoais ou de terceiros à frente do público. Tudo isso converge em casos de escândalos e corrupção em diferentes esferas do poder, por isso existe uma dificuldade para manter os serviços à população. Afinal, quando se tem desvios, o atendimento de necessidades básicas muitas vezes não consegue ser feitos de maneira eficaz. O resultado é a inadequação dos serviços prestados, principalmente naqueles essenciais, como segurança, saúde, educação e moradia.

É notável como a administração pública vem trazendo insatisfação da população, pela sua má execução e distribuição de verbas e serviços. Em todo país vemos reclamações e queixas de bairros periféricos que não recebem auxílio, alguns não possuem nem saneamento básico, enquanto outros são beneficiados. A distribuição de renda no Brasil é desigual, e isso é bem mais que visível, e essa situação acaba por impedir a evolução e crescimento dele. Sendo assim, quais as possíveis soluções?

Buscar um cronograma para a realização de projetos e assistências aos bairros mais necessitados, pesquisas de campo e avaliações para ver a real necessidade de cada bairro, e é claro, a melhora do direcionamento das verbas.

Em grande medida, as últimas duas décadas, por força da Constituição de 1988, foram de reconhecidos avanços na política social, apesar dos constrangimentos considerados no comportamento mais geral da economia

frente ao seu baixo dinamismo e as consequências do aumento do desemprego e da precarização dos postos de trabalho. (LEAL; SILVA, 2014, p.1).

O presente estudo tem por motivação sua relevância diante do contexto atual, já que a sociedade se deparou o cenário pandêmico mundial em que as desigualdades foram ainda mais evidenciadas. De modo que, diversos âmbitos foram profundamente prejudicados, sistemas de saúde e educação deixaram exposta a sua fragilidade.

Em síntese, a intenção de estruturação do projeto seja que executado corretamente, daria melhores formas de que, por forma de trabalho e estudo, a população abrangida caminhasse para seu próprio futuro.

Tendo em vista esses problemas e os dados apresentados, este trabalho tem como objetivo demonstrar a importância e as vantagens da Administração pública que consiste em discutir o modo como deve centrar suas ações a favor da dimensão humana, tendo como ênfase a diversidade ambiental, social, cultural e a incorporação de condições de sustentabilidade do bem-estar social.

O desenvolvimento tem como finalidade trabalhar em prol do interesse público e dos direitos e relevância dos cidadãos que administra. Ou seja, existem duas atividades presentes distintas, bem como a superior de planejar e a inferior de executar.

“Administrar significa não só prestar serviço executá-lo como, igualmente, dirigir, governar, exercer a vontade com o objetivo de obter um resultado útil e que até, em sentido vulgar, administrar quer dizer traçar programa de ação e executá-lo” (DI PIETRO, 2010, p. 44).

O objetivo do trabalho consiste em enfatizar os fins da administração pública, resumindo - a em uma única finalidade: os benefícios da coletividade administrada; Através do desempenho das funções de planejar, organizar, liderar e controlar.

"Administrar é um processo que ocorre quando pessoas se utilizam de recursos para atingir os seus objetivos através do uso dos insumos disponíveis, para produzir bens e serviços." (MEGGINSON, 2000, p.7).

Mais especificamente este trabalho irá informar a importância e as vantagens da administração pública, definir o que ela é, detectar os problemas enfrentados por uma má administração, identificar a administração pública como

ferramenta do desenvolvimento social e econômico e interpretar os resultados coletivos para atingir o propósito.

O projeto será formulado por técnicas de metodologias variadas como revisão bibliográfica, pesquisa de campo, metodologia da problematização. Essa pesquisa será de caráter qualitativo e quantitativo, com o objetivo de explorar o nível de satisfação dos moradores e se ocorre destinação igualitária de verba.

1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O acelerado desenvolvimento econômico, político e social impõe uma nova dinâmica social, uma constante alteração na realidade e nos interesses da população (...)

A multiplicidade de opções faz com que as expectativas pessoais sejam as mais diversas, de sorte que a eclosão de constantes conflitos de interesses no seio social se torna inevitável, posto que cada ser humano nutre suas expectativas e mantém ideais próprios: dada a grande quantidade de comportamentos possíveis, invariavelmente colidentes, a interação pessoal exige um acordo seletivo, contingencial, como instrumento de pacificação.

A intervenção do Estado, assim, mostra-se imprescindível para a implementação dos mecanismos capazes de ensejar a pacificação, com base em seu poder de editar e aplicar normas de cunho geral e abstrato – o que se legitima pela certeza disseminada na sociedade de que uma decisão presumivelmente harmonizadora surgirá. (SOUZA, 2017, p.1).

A Administração Pública pode ser definida como método de priorização sobre propósitos e recursos, de forma alheia a indivíduos que queiram atingir algo. “A finalidade última do processo de administrar é garantir a realização de objetivos por meio de aplicação do recurso.” (MAXIMIANO, 2000, p. 54)

Nesse sentido, amplamente, pode ser classificado como agregado complexo, o qual fazem parte órgãos, recursos humanos, instituições, tecnologias etc. Uma vez que estão responsáveis pelo condizente funcionamento do poder político e afins, com enfoque no bem popular.

A Administração Pública de forma ampla, é um sistema complexo, composto de instituições e órgãos do estado, normas, recursos humanos, infraestrutura, tecnologia, cultura, entre outras, encarregado de exercer de forma adequada a autoridade política e suas demais funções constitucionais, visando o bem comum.

Pode-se dizer, a Administração Pública em relação a administração empresarial, tem seu desenvolvimento de modo tardio, já que, com decorrer dos anos, não se altera acompanhando as teorias administrativas.

O Brasil, jovem e prejudicado no quesito indústria, precisou se embasar na modernização, com intuito de crescimento nacional. Com a aprovação da Emenda Constitucional n.º.19 de 1988, houve impulsos na área.

No início do século XX, surge A Ciência da Administração, cuja meta era maior eficiência organizacional perante divisão do trabalho. Todavia, a teoria clássica de Fayol possui enfoque na organização estrutural e máxima eficiência.

Para Motta (1995), sucedendo o aspecto analítico de Taylor por um formato sintético, global e comum, a Teoria Clássica de Fayol integraliza as ideias de Taylor. Assim, foi proposta a racionalização do sistema administrativo e foi formulada uma sintaxe de órgão que formam sua estrutura.

Em suma, é notável o direcionamento da gestão pública em sentido da modernização, a fim de melhorar a qualidade de serviços destinados aos cidadãos. De acordo com princípios da impessoalidade, da legalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

1.1 História da administração pública

O objetivo da Administração Pública pode ser definido como reger a sociedade, quaisquer que forem poderes e comandos são designados a serviço de uma parcela da sociedade. De fato, estamos vivendo a chamada 4ª Revolução Industrial, marcada pelo desenvolvimento tecnológico, automatizações, de modo que, tais fatores influenciam uma nova organização social, alterações na realidade e forma de viver. Com isso, interesses e desigualdades populacionais mudam. Entretanto, enquanto países emergentes se adaptaram cada vez mais rapidamente indivíduos sem acesso a um celular, por exemplo ficaram de fora do aprofundamento no mundo digital, trazendo o aumento da complexidade e desigualdade entre pessoas.

A administração pública começa surgir de forma tímida, devido centralização de poder, nos séculos XVIII e XIX, no Brasil, seu advento vem acompanhado de um fracasso, de um termo proveniente da administração de territórios particulares, chamadas Capitâneas hereditárias. Pode-se dizer foram notórias mudanças no quesito organização pública somente com a chegada da família portuguesa no Brasil e a proclamação de Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Ocorrem criações importantes para a evolução do País como o Banco do Brasil, Biblioteca Nacional etc.

Nota: Em 1815, no Rio de Janeiro, o príncipe regente português dom João VI assinou um decreto que criava o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Com isso, o Brasil deixou de ser colônia e foi elevado à categoria de reino.

A corte é transferida novamente para Portugal, o príncipe regente Dom Pedro (1821), embora fiel as ordens do pai D. João, rebelou-se com iminentes planos da corte portuguesa de apropriar novamente o Brasil como colônia, o que eclode mais tarde, 7 de setembro de 1822 é dito como a data comemorativa para a Independência do Brasil. Porém já no período regencial houve uma descentralização do poder governamental, com a instituição das assembleias provinciais, todavia, a política já recebia fortes influências que provinham das elites e oligarquias locais.

A História da Administração Pública, segue nesse ritmo até 1930, somente no final da República Velha, grandes reformas vão ocorrer somente pelas mãos de Getúlio Vargas, com a criação do Departamento Administrativo do Serviço Público – DASP, órgão criado em 1938, tinha por objetivos estudar, organizar e inspecionar os serviços públicos, essa foi uma das primeiras reformas pragmáticas brasileiras.

1.2 Conceitos

O conceito da administração pública parte da área do direito, onde se tem o conjunto de agentes, serviços e órgãos que são instituídos pelo Estado. Estes, tem o objetivo de gerir determinadas áreas da sociedade, sendo destaques a cultura, saúde, educação etc.

Essa área tem em seu objetivo trabalhar a favor do interesse público, e, dos direitos e interesses dos cidadãos que administram. Se pode citar como mais um de seus focos, trabalhar na organização para reduzir processos burocráticos.

É possível se encontrar a descentralização administrativa, como a administração pública indireta, onde alguns interessados podem participar de maneira efetiva na gestão de serviços.

1.3 Importância da administração pública

A importância da Administração Pública corresponde à gestão de serviços públicos, atividades de fomento e poder de polícia. Os primeiros são prestações voltadas para necessidades comuns; os segundos, programas de incentivos; e os terceiros, atividades de restrição à liberdade ou propriedade em benefício coletivo. Não está ligada exclusivamente à órgãos governamentais. Está mais voltada a Gestão por Governança. Uma vez que uma de suas características é a transparência nos processos. Eficiência e eficácia são seus objetivos e a "construção" de indivíduos com pensamento críticos. Em sentido amplo, compreende tanto a função política, que estabelece as diretrizes governamentais, quanto a função administrativa, que as executa. administração pública, como atividade desenvolvida pelo Estado. Em outras palavras, significa dizer que o conceito de Administração Pública em sentido estrito "não alcança a função política de Governo, de fixação de planos e diretrizes governamentais, mas tão somente a função propriamente administrativa, de execução de atividades administrativas", ou seja, ela é voltada para os órgãos que desempenham funções administrativas.

1.4 Particularidades da administração pública

Legalidade:

Na Administração Pública o administrador se encontra totalmente dentro da lei.

Impessoalidade:

Todo o trabalho da administração pública é preciso ter finalidade pública, não é permitido ter como base assuntos pessoais e sim ser totalmente objetivo.

Moralidade:

O colaborador não deve ter em mente cumprir só conforme a lei e sim procurar a melhor solução para a administração.

Publicidade:

Condição da eficiência e moralidade, pois, é na divulgação das ações da Administração Pública que mostra suas ações e controle.

Eficiência:

Conquista da melhor resposta em relação ao uso racional dos meios. Hoje em dia o direcionamento na Administração Pública é vantagem no controle de resultados sobre o controle de meios.

Finalidade:

Todo o trabalho do administrador é resumido em atender o interesse público e mostrar a fidelidade sobre as instituições por partes dos grupos da administração pública.

2 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

O conceito de desenvolvimento social refere-se ao capital humano e capital social de uma sociedade, significa e inclui a evolução ou mudança positiva das relações entre indivíduos, grupos e instituições da sociedade.

O desenvolvimento econômico é um método amplo caracterizado pela melhoria dos padrões de vida de um país ou região. O desenvolvimento pode adicionar variáveis quantitativas ou qualitativas. A definição de desenvolvimento econômico mudou desde o início do debate no início do século XX. No início, baseava-se apenas no crescimento econômico, com o aumento da produção e da renda da população. À medida que evoluiu, tornou-se um conceito mais amplo que vai além do crescimento da renda para incluir aspectos relacionados à melhoria da qualidade de vida e aspectos sociais. Dessa forma, o desenvolvimento econômico é acompanhado pela melhoria dos padrões gerais de vida, além da perspectiva de aumento da renda per capita de um país.

O desenvolvimento social está associado com o desenvolvimento econômico uma vez que uma melhor condição de vida pode ser concedida à população mediante de melhores acessos aos bens e infraestruturas.

As prioridades do Estado brasileiro (político, social, econômico e jurídico) tornaram-se ser o humano em todos os aspectos, e sua estrutura está voltada para o seu bem-estar e desenvolvimento, colocando-o no centro do âmbito jurídico-constitucional, reconhecendo que a finalidade do Estado é proporcionar às pessoas as condições mínimas de dignidade (HOLANDA, 2014).

Essa condição mínima de dignidade pode ser alcançada por meio da função transformadora das atividades do Estado, neste caso, o governo deve contribuir para as conquistas no campo do direito econômico e contribuir para o desenvolvimento social.

Paes de Barros (2000) enfatizou: O Brasil não é um país essencialmente pobre, mas um país com grande número de pobres. As principais razões para essa estrutura são:

“[...] perversa desigualdade na distribuição da renda e das oportunidades de inclusão econômica e social” (PAES DE BARROS, 2000, p. 123).

O autor afirma que o Estado brasileiro deve desenvolver estratégias de incentivo tanto para o desenvolvimento econômico, como o desenvolvimento social a fim de eliminar a desigualdade social no País

É imperativo reduzir a desigualdade tanto por razões morais, como por motivações relativas à implementação de políticas eficazes para erradicar a pobreza. A tradição brasileira, contudo, tem reforçado a via única do crescimento econômico, sem gerar, como vimos, resultados satisfatórios no que diz respeito à redução da pobreza. É óbvio que reconhecemos a importância crucial de estimular políticas de crescimento para alimentar a dinâmica econômica e social do país. No entanto, para erradicar a pobreza no Brasil é necessário definir uma estratégia que confira prioridade à redução da desigualdade. (PAES DE BARROS, 2000, p. 141).

O fomento pela Administração está relacionado com a introdução das atividades econômicas exercidas pelo Estado, passando a ser o promotor básico da transformação, seria o seguinte fenômeno: "[...] A constitucionalização do direito administrativo e a adoção dos princípios básicos direitos do sistema e a transformação dos sistemas democráticos em princípios e regras constitucionais que orientam o desempenho da administração pública". Portanto, as ações administrativas devem ser pautadas pela dignidade humana (BINENBOJM, 2008).

"[...] atividade administrativa que busca influenciar o comportamento dos particulares mediante benefícios e estímulos e não através de imposições, de modo a induzi-los a desempenharem atividades tidas como necessárias ao atendimento do interesse público". (MELLO, 2010, p. 4).

Embora o desempenho econômico tenha sido quase totalmente amenizado, como agente econômico, o Estado pode atuar na economia por meio da regulação econômica para atender às necessidades sociais

Ainda que tenha restado bem mitigada a atuação estatal como provedor de bem ou serviço, isto é, como agente econômico, o Estado não só pode como deve exercer integralmente a intervenção indireta por meio da regulação jurídica e do fomento, inclusive porque a Carta de 1988 rejeita o absentismo estatal, isto é, o Estado Brasileiro não pode manter-se inerte diante das demandas econômico-sociais e ao desafio da soberania nacional. (CLÈVE, 2009, p. 211).

3 PARCERIAS ENTRE O SETOR PÚBLICO E PRIVADO

Parceria público-privada é um contrato organizacional, de longo prazo de duração, por meio do qual se atribui a um sujeito privado o dever de executar obra pública e/ou prestar serviço público, com ou sem direito à remuneração, por meio da exploração da infraestrutura, mas mediante uma garantia especial e reforçada prestada pelo Poder Público, utilizável para a obtenção de recursos no mercado financeiro. (JUSTEN FILHO, 2005, p. 549).

As Parcerias Público-Privadas, conhecidas pela sigla PPPs, podem ser entendidas como um acordo firmado entre a administração pública e a iniciativa privada, que tem por finalidade implantar e prover empreendimentos que visem beneficiar a comunidade de forma direta ou indireta, e são responsáveis pelo conjunto durante o período, a iniciativa privada da sua estrutura, financiamento, execução, proteção e funcionamento, cabendo ao Poder Público assegurar as condições de desenvolvimento e remuneração pelo parceiro privado de acordo com o que for ajustado, e cumpram parte do riscos assumidos por ambas as partes.

As PPPs fazem parte da modalidade de parceria da administração pública, na qual o poder público colabora com terceiros (públicos ou privados) para a prestação de serviços públicos à comunidade ou para o desenvolvimento de atividades administrativas como serviço básico de utilidade pública. Além das PPPs, exemplos de mecanismos de parceria na administração pública incluem consórcios públicos, contratos de gestão firmados com organizações sociais, cláusulas de parceria firmadas com organizações da sociedade civil de interesse público e esquemas mais clássicos, mas cada vez mais empregados na gestão pública, como os convênios e as concessões comuns.

Outrossim, podemos compreender dois grandes tipos de percepção em torno do termo “parceria”. A parceria em sentido geral equivale a toda concentração entre a Administração Pública e particularidades, com intenção a promover e assegurar um propósito de política pública. Já a parceria em sentido específico trata – se à contratação entre Administração Pública e particularidades para provimento remunerado de utilidades públicas.

Embora as PPPs sejam contidas no gênero das parcerias na Administração Pública, elas apresentam sensíveis diferenças em questão de relacionamento público – privado com relação às demais espécies.

Na relação contratual de PPP, as porções recebem nomes singulares que expressam a proximidades com o Poder Público e iniciativa privada. O termo parceiro público refere-se ao Poder Público como a autoridade competente para a prestação dos serviços públicos contratados, independentemente da existência de obras públicas anteriores. De outro modo, o termo parceiro privado é utilizado para designar os indivíduos a serem contratados, geralmente é determinado formalmente em uma sociedade de propósito específico, que terá os principais atributos no projeto não se confundido com um simples executor dos contratos antecipadamente desenvolvidos pelo Poder Público.

Dessa forma, surge a lógica de parceria público – privada, de um lado, o Poder Público associa-se na composição da remuneração e, de outro demonstra efetiva relação de parceria com o parceiro privado na tomada de importantes decisões de tática negocial e convenções.

Considerando o longo prazo de duração das PPPs, é importante estabelecer um ambiente de relacionamento entre Poder Público e o parceiro privado para minimizar conflitos de longo prazo e garantir o sucesso do empreendimento.

4 EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eficiência significa força, habilidade efetiva; eficácia, eficiência, agindo com produtividade e habilidade. O princípio da eficiência implementa o modelo de gestão pública de gestão voltado para o controle dos resultados das ações do Estado, ou seja, a partir disso, as ações administrativas devem ser realizadas com a maior qualidade, competência e eficácia em benefício da sociedade.

O princípio da eficiência é o último princípio constitucional da administração pública brasileira, foi aprovado após a promulgação da 19ª Emenda Constitucional (Reforma Administrativa) em 1998.

Isso significa que os gestores públicos devem gerir a coisa pública de forma eficaz, econômica, transparente e ética, a fim de atingir os objetivos estabelecidos. Segurança jurídica e o próprio estado de direito. A eficiência está próxima da ideia de economia. O objetivo é atingir a meta de realizar a conversão por meio de bons serviços da forma mais simples, rápida e econômica, e aumentar a relação custo / benefício da obra pública. Portanto, a eficiência está relacionada à melhor maneira de realizar ou executar as coisas para usar os recursos da maneira mais razoável possível.

4.1 Requisitos

Forma

É o modo regado, escrito em lei de como o ato precisa ser praticado. As ordens são aceitas através da voz e sinais, como por exemplo no trânsito, mas em alguns casos é preciso um certo tipo de forma escrita.

Motivo

Define-se motivo determinante, como condições de fato e direito, os quais impelem o indivíduo a praticar um ato. De modo que, a eficiência do serviço público, provem da competência de agentes administradores. Tal teoria alcançou atingiu influências no âmbito jurídico. Por exemplo, no Brasil o ato administrativo levado a ser

realizado pela motivação, hipótese a qual depende da verdade por trás dos argumentos ponderados. De tal forma, a teoria se encarrega de explicar que os motivos, adotados como causa determinante de um ato, estão sujeitos ao administrativo e judicial. Em síntese, mesmo que de forma não determinada, entretanto de responsabilidade administrativa, alguns atos são independentes de motivação.

4.2 Consequência provenientes de uma gestão pública ineficiente

Quando não se tem uma gestão pública eficiente, são causados inúmeros problemas no desenvolvimento da cidade.

Um dos mais notáveis é a má distribuição de verba, destinando mais para áreas que não tem tanta necessidade, e deixando faltar em áreas carentes. A área de cuidado com espaços públicos também é bem afetada quando não se tem uma boa gestão, locais como praças acabam abandonados e esquecidos, tornando-se locais inviáveis para o lazer. Com isso, o desenvolvimento é extremamente afetado.

4.3 Exemplos de eficiência na gestão pública

A Administração Pública é resumidamente, o conjunto de instituições, órgãos e agentes, que exercem a função pública em defesa de interesses coletivos.

Artigo 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (CONSTITUIÇÃO, 1998, nº 19).

O partir dos princípios mencionados anteriormente, cabe destacar o da Eficiência. Eficiência significa, poder, capacidade de ser efetivo; efetividade, eficácia, agir com produtividade e competência. Na área da gestão pública é primordial ser eficiente, porque possui o fundamento do atendimento a coletividade.

Atingir metas estabelecidas, manter a moral, transparência e boa economia, são conceitos provenientes de eficiência, englobados na administração pública.

O princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público. (DI PIETRO, 2002).

A eficiência é um princípio que se soma aos demais princípios impostos à administração, não podendo sobrepor-se a nenhum deles, especialmente ao da legalidade, sob pena de sérios riscos à segurança jurídica e ao próprio Estado de direito. (DI PIETRO, 2002).

São exemplos de boa estratégia na gestão pública, casos tais quais o seguinte:

Como exemplo concreto do conceito de eficiência, podemos mencionar o da construção de um hospital público em dois distritos diferentes de um mesmo município. Consideremos que o gestor público municipal, o prefeito, é auxiliado por dois gestores públicos distritais, cada um deles atuando num distrito diferente. Em princípio, consideraremos que os custos dos insumos são os mesmos. O produto seria o hospital construído funcionando. No distrito A, o hospital construído funcionando custou R\$ 300 mil, e no distrito B, onde o gestor público conseguiu obter alguns descontos com fornecedores de insumos, o mesmo hospital custou R\$ 280 mil. Desta forma, tem-se que o gestor público do distrito B foi mais eficiente do que o gestor público do distrito A, tendo em vista que o hospital do distrito B teve um custo de construção inferior ao do seu congênere do distrito A. Neste caso específico, a mensuração da eficiência diz respeito à minimização do custo, tendo em vista que o exemplo se refere à obtenção de um mesmo produto, qual seja, a construção de uma unidade de hospital público. (ALVERGA, 2013).

Não obstante, gerir corretamente recursos a disposição, é de supra necessidade no que se trata de gestão pública. Para a população, em certas situações fica claro o despreparo dos gestores, já que milhões não garantem sozinhos uma boa execução de serviços públicos. Vale destacar, a necessidade de definir prioridades, direcionamento de verbas e produção.

De acordo com o estudo Desafios da Gestão Municipal, o qual avaliou as maiores 100 cidades brasileiras, durante os anos 2005 a 2015.

Foram utilizados indicadores nos seguintes âmbitos: saúde, educação e cultura, segurança e saneamento e sustentabilidade.

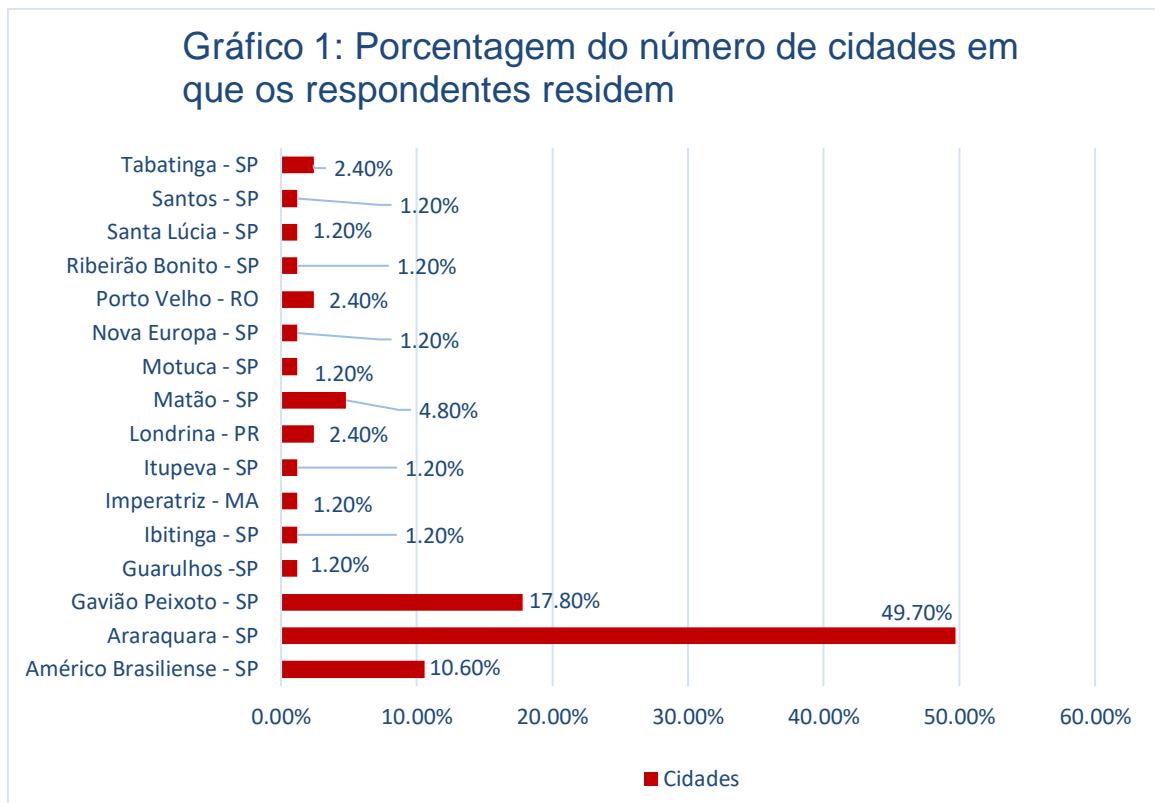
Ao decorrer da pesquisa, foi definida a cidade de Maringá, em primeiro lugar, Piracicaba, na segunda colocação e São José do Rio Preto, terceira colocação no ranking.

Alguns indicadores foram utilizados com enfoque pelos municípios, por exemplo, dando prioridade ao ensino infantil, ampliando seu alcance. Referência em saúde, investimentos destinados a atendimento básico da população também mostrou resultados positivos. Ainda assim, destaca-se que os indicadores são fruto de políticas públicas implementadas.

Portanto, mesmo sendo cidades exemplo de boa gestão pública, isso não quer dizer que não devam mudar, a melhoria da produtividade e gastos deve ser mantida de forma contínua, de modo que gestores são fundamentais na busca pela eficiência.

5 PESQUISA DE CAMPO

Este capítulo do projeto irá expor e analisar as informações coletadas por meio de questionários, com 10 perguntas, sendo 9 de múltipla escolha e uma objetiva, que foram respondidos por 85 respondentes. (Vide apêndice A, p. 41).

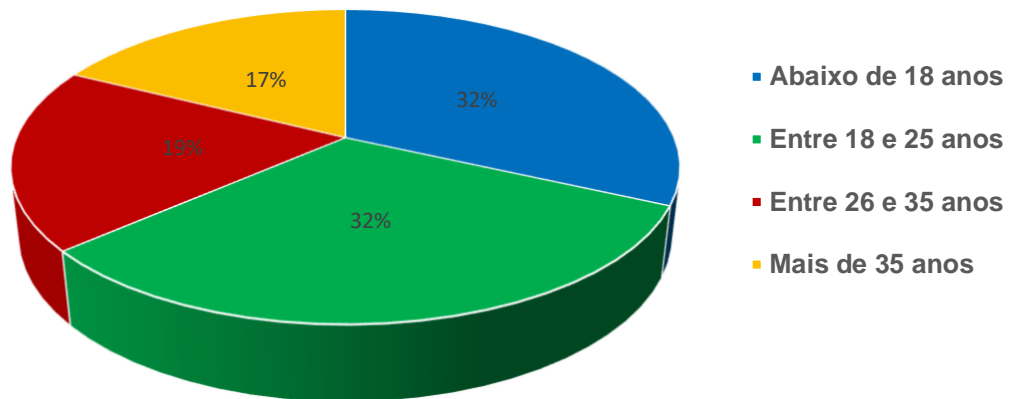


Fonte: Elaborado pelos autores, Araraquara (2021).

A questão abordada neste gráfico mostra a porcentagem do número de cidades em que os 85 respondentes residem, com base no questionário disponibilizado.

Dos quais, grande parte dos residentes são de Araraquara (41). Em seguida, Américo Brasiliense (9), Gavião Peixoto (15), Guarulhos (1), Ibitinga (1), Imperatriz (1), Itupeva (1), Londrina (2), Matão (4), Motuca (1), Nova Europa (1), Porto Velho (2), Ribeirão Bonito (1), Santa Lúcia (1), Santos (1) e Tabatinga (2).

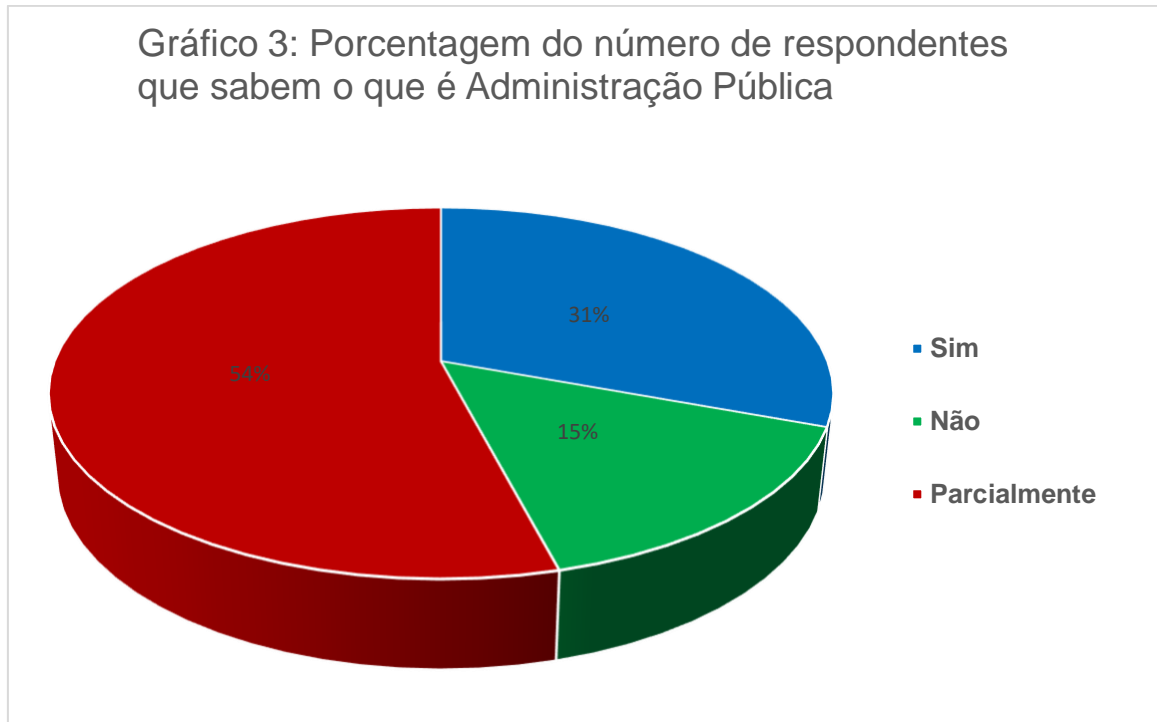
Gráfico 2: Porcentagem da faixa etária dos respondentes



Fonte: Elaborado pelos autores, Araraquara (2021).

Este gráfico mostra a porcentagem com o total de 85 respondentes, cuja pesquisa realizada obteve respostas sobre as faixas etárias que são: 32%, ou seja, 27 pessoas abaixo de 18 anos, 32%, ou seja, 27 pessoas entre 18 e 25 anos, 19%, ou seja, 16 pessoas entre 26 e 35 anos e 17%, ou seja, 15 pessoas com mais de 35 anos.

É possível perceber que o maior número de respondentes se encontra nas seguintes faixas etárias: abaixo de 18 anos e entre 18 e 25 anos.



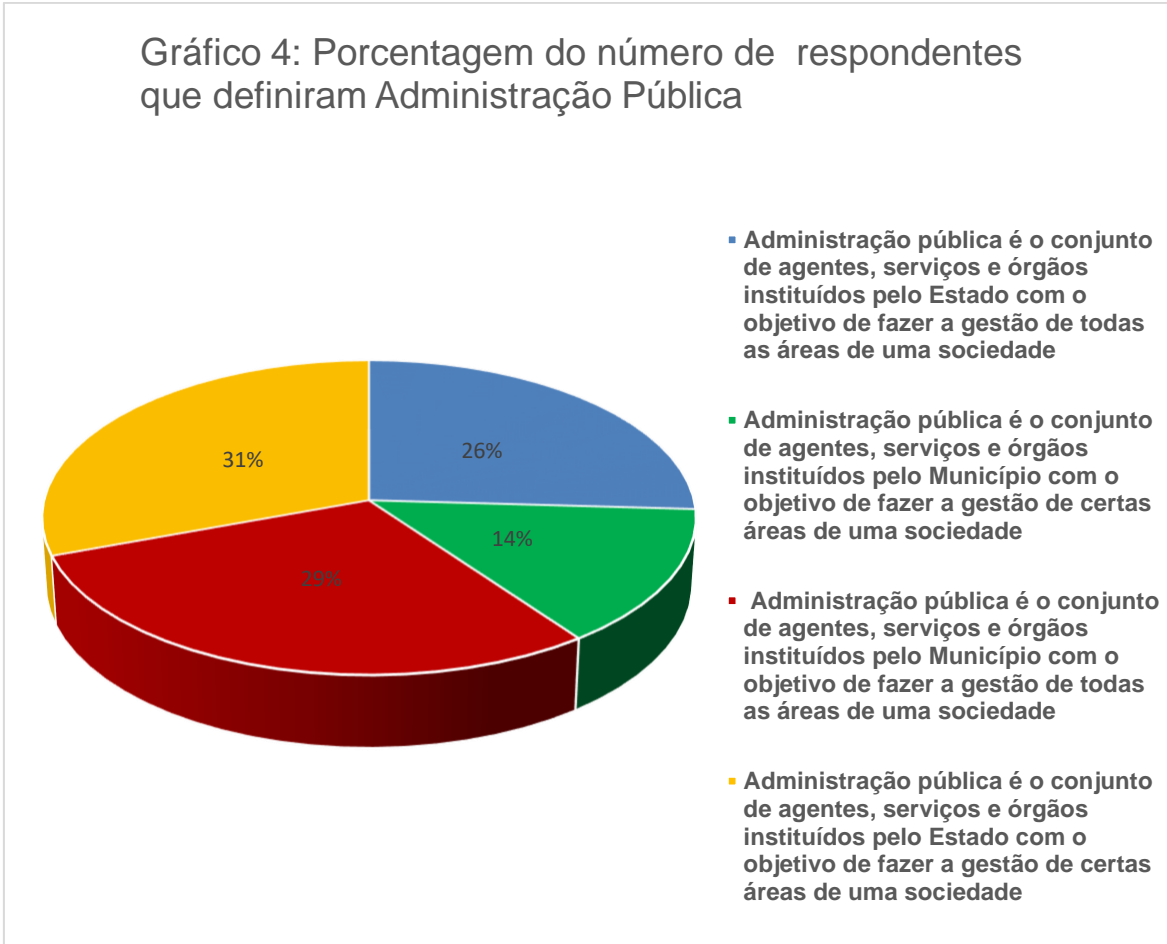
Fonte: Elaborado pelos autores, Araraquara (2021).

A questão abordada neste gráfico mostra a porcentagem dos 85 respondentes que sabem o que é Administração Pública.

Dentre as opções de escolha, estão a) “Sim”, B) “Não”, C) “Parcialmente”. Com base na análise do gráfico, nota-se o seguinte resultado: 31%, ou seja, 26 respondentes assinalaram a opção que diz que eles sabem o que é Administração Pública, 15% dos respondentes, ou seja, 13, assinalaram a opção que diz que eles não sabem o que é tal Administração e 54%, ou seja, 46 respondentes assinalaram a opção que condiz ao fato de eles saberem parcialmente o que é Administração Pública.

Diante dos resultados obtidos, conclui-se que a maior parte dos respondentes sabem parcialmente o que é a Administração Pública, enquanto a menor parte desconhecem tal conceito.

Gráfico 4: Porcentagem do número de respondentes que definiram Administração Pública



Fonte: Elaborado pelos autores, Araraquara (2021).

A questão abordada neste gráfico mostra a porcentagem dos 85 respondentes que definiram corretamente a Administração Pública.

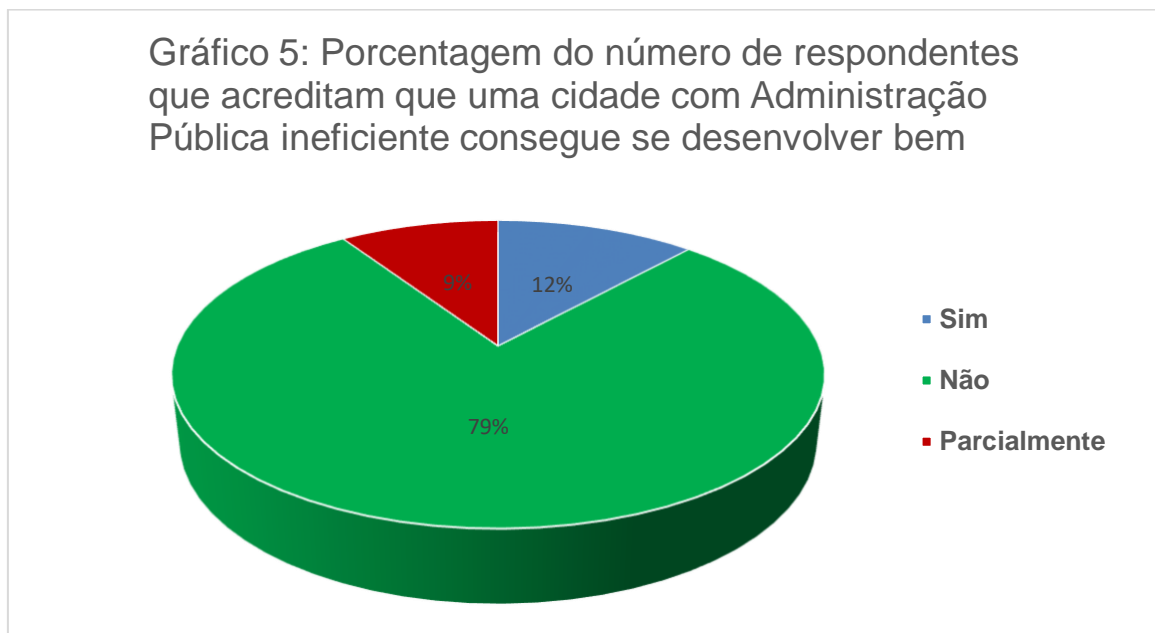
As opções fornecidas foram: A) "Administração Pública é o conjunto de agentes, serviços e órgãos instituídos pelo Estado com o objetivo de fazer a gestão de todas as áreas de uma sociedade", B) "Administração Pública é o conjunto de agentes, serviços e órgãos instituídos pelo Município com o objetivo de fazer a gestão de certas áreas de uma sociedade", C) "Administração pública é o conjunto de agentes, serviços e órgãos instituídos pelo Município com o objetivo de fazer a gestão de todas as áreas de uma sociedade" D) Administração Pública é o conjunto de agentes, serviços e órgãos instituídos pelo Estado com o objetivo de fazer a gestão de certas áreas de uma sociedade"

É considerada correta a opção D, com essa conclusão 31% dos respondentes responderam corretamente, ou seja, 26 pessoas assinalaram a quarta

opção. Já os demais 69% dos respondentes, ou seja, 59 pessoas responderam entre a primeira, segunda e terceira opção.

Administração Pública é o conjunto de agentes, serviços e órgãos instituídos pelo Estado com o objetivo de fazer a gestão de certas áreas de uma sociedade.

Conclui-se que a maior parte dos respondentes desconhecem a definição de Administração Pública, enquanto a menor parte conhece tal definição.

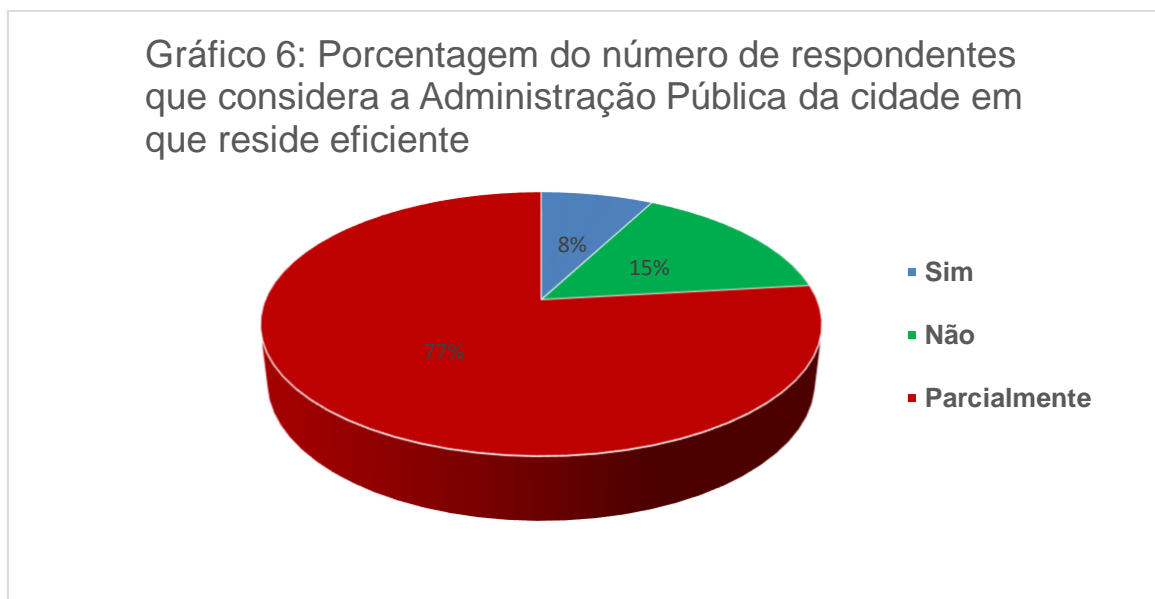


Fonte: Elaborado pelos autores, Araraquara (2021).

A questão abordada neste gráfico mostra a porcentagem dos 85 respondentes que acreditam que uma cidade com Administração Pública ineficiente consegue se desenvolver bem. Dentre as opções fornecidas, estão: A) “Sim”, B) “Não”, C) “Parcialmente”.

Com base na análise do gráfico, nota-se o seguinte resultado: 12%, ou seja, 10 respondentes assinalaram a opção que diz que eles acreditam que uma cidade com Administração Pública ineficiente consegue se desenvolver bem, 79% dos respondentes, ou seja, 67, assinalaram a opção que diz que eles não acreditam que uma cidade com Administração Pública ineficiente consegue se desenvolver bem e 9%, ou seja, 8 dos respondentes assinalaram a opção que condiz ao fato de eles acreditarem parcialmente que uma cidade com Administração Pública ineficiente consegue se desenvolver bem.

Deve-se pontuar que a Administração Pública visa a obtenção de resultados coletivos, com foco nas questões políticas, sociais e econômicas, e o processo utiliza todos os insumos humanos ou materiais disponíveis para atingir os objetivos. Assim, tendo em consideração os principais fatores de exclusão dos cidadãos do mercado de trabalho, as melhores condições de vida e os meios para o fazer, o projeto comprova a sua relevância para a sociedade, com enfoque na envolvente, e de forma contínua e de várias formas. A administração pública é afetada por diferentes níveis, e eles colocam os interesses de indivíduos ou outros acima dos interesses do público. Tudo isso convergiu em escândalos e casos de corrupção em diferentes áreas do poder, por isso é difícil manter os serviços à população. Afinal, quando há um desvio, muitas vezes não é possível atender com eficácia às necessidades básicas. O resultado é serviço insuficiente. Por esse motivo deve-se ter uma Administração Pública eficiente.



Fonte: Elaborado pelos autores, Araraquara (2021).

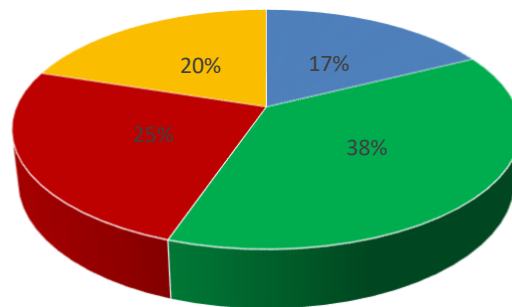
A questão abordada neste gráfico mostra a porcentagem dos 85 respondentes que considera a Administração Pública da cidade em que reside eficiente.

Dentre as opções de escolha, estão A) “Sim”, B) “Não”, C) “Parcialmente”. Com base na análise do gráfico, nota-se o seguinte resultado: 8%, ou seja, 12 respondentes assinalaram a opção que diz que eles consideram a Administração Pública da cidade em que residem eficiente, 15% dos respondentes, ou seja, 24,

assinaram a opção que diz que eles não consideram a Administração Pública da cidade em que residem eficiente, e 77%, ou seja, 49 respondentes assinalaram a opção que condiz ao fato de eles acharem parcialmente a Administração Pública da cidade em que reside eficiente.

Diante dos resultados obtidos, conclui-se que a maior parte dos respondentes consideram parcialmente a Administração Pública na cidade em que residem eficiente.

Gráfico 7: Porcentagem do número de respondentes que sabem a importância da Administração Pública nas cidades



- É importante para a administração urbana e social de uma cidade
- É importante para o desenvolvimento urbano e econômico de uma cidade
- É importante para a administração urbana e econômica de uma cidade
- É importante para o desenvolvimento material e social de uma cidade

Fonte: Elaborado pelos autores, Araraquara (2021).

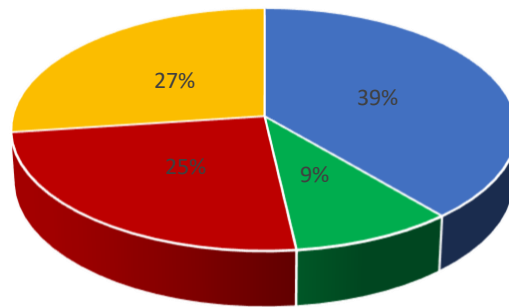
A questão abordada neste gráfico mostra a porcentagem dos 85 respondentes que sabem a importância da Administração Pública para os municípios.

Dentre as opções fornecidas pela questão, estão as alternativas: A) “É importante para a administração urbana e social de uma cidade”; B) “É importante para o desenvolvimento urbano e econômico de uma cidade”; C) “É importante para a administração urbana e econômica de uma cidade”; e D) “É importante para o desenvolvimento material e social de uma sociedade

Analisando-se as informações obtidas é possível chegar ao resultado de que 38%, ou seja, 32 dos questionados responderam corretamente, demonstrando

conhecimento acerca da pauta ao selecionarem a alternativa B). Enquanto, outros 62%, ou seja, 53 dos questionados restantes, desconhecem o assunto.

Gráfico 8: Porcentagem do número de respondentes que entendem por setores da Administração Pública



- Primeiro setor: formado pelas entidades governamentais. Segundo setor: composto por empresas públicas. Terceiro setor: organizações com fins lucrativos.
- Primeiro setor: composto por empresas privadas. Segundo setor: formado pelas entidades governamentais. Terceiro setor: organizações com fins lucrativos.
- Primeiro setor: formado pelas entidades governamentais. Segundo setor: composto por empresas privadas. Terceiro setor: organizações sem fins lucrativos.
- Primeiro setor: composto por empresas públicas. Segundo setor: formado pelas entidades governamentais. Terceiro setor: organizações sem fins lucrativos.

Fonte: Elaborado pelos autores, Araraquara (2021).

A questão abordada neste gráfico mostra a porcentagem dos 85 respondentes que entendem por setores da Administração Pública.

Dentre as opções fornecidas, estão A) “Primeiro setor: formado pelas entidades governamentais; Segundo setor: composto por empresas públicas; Terceiro setor: organizações com fins lucrativos”, B) “Primeiro setor: composto por empresas privadas. Segundo setor: formado pelas entidades governamentais. Terceiro setor: organizações com fins lucrativos”, C) “Primeiro setor: formado pelas entidades governamentais. Segundo setor: composto por empresas privadas. Terceiro setor: organizações sem fins lucrativos”, D) “Primeiro setor: composto por empresas públicas. Segundo setor: formado pelas entidades governamentais. Terceiro setor: organizações sem fins lucrativos”.

Considera-se correta a terceira opção, levando em consideração esse critério obtém-se o resultado de que apenas 25%, ou seja, 21 respondentes, assinalaram a terceira opção e 75%, ou seja, 64 respondentes, assinalaram as demais opções, pode-se observar que a menor parte dos respondentes sabem a definição dos setores da Administração Pública.

Os setores das Administração Pública podem ser definidos como: Primeiro setor: formado pelas entidades governamentais. Segundo setor: composto por empresas privadas. Terceiro setor: organizações sem fins lucrativos.

Conclui-se que 75% desconhecem sobre a definição dos setores da Administração Pública, enquanto apenas 25% conhecem tal definição e sabem do que se trata.



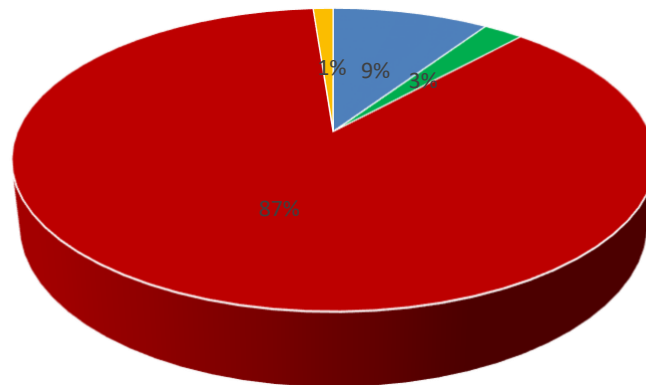
Fonte: Elaborado pelos autores, Araraquara (2021).

A questão abordada neste gráfico, mostra a porcentagem dos 85 respondentes que sabem o que é desenvolvimento social e econômico.

Dentre as opções de escolha, estão A) “Sim”, B) “Não”, C) “Parcialmente”.

Com base na análise do gráfico, nota-se o seguinte resultado: 45%, ou seja, 38 dos respondentes conhecem e sabem parcialmente o que é desenvolvimento social e econômico, enquanto apenas 10%, ou seja, 9 dos respondentes não sabem tal conceito.

Gráfico 10: Porcentagem do número de respondentes que acham importante o papel da Administração Pública como desenvolvedora social e econômica e o Por quê



- Sim, pois ajuda a manter as pessoas mais bem sucedidas
- Não, pois atrapalha no desenvolvimento das cidades
- Sim, pois ajuda a manter uma cidade melhor e igualitária para todos
- Não, pois não tem nenhuma importância para uma cidade se tornar melhor.

Fonte: Elaborado pelos autores, Araraquara (2021).

A questão abordada neste gráfico, mostra a porcentagem dos 85 respondentes que acham importante o papel da Administração Pública como facilitadora do desenvolvimento social e econômico.

Foram disponibilizadas as seguintes alternativas: A) "Sim, pois ajuda a manter as pessoas mais bem sucedidas." B) "Não, pois atrapalha no desenvolvimento das cidades." C) "Sim, pois ajuda a manter uma cidade melhor e mais igualitária para todos." D) "Não, pois não tem nenhuma importância para a cidade se tornar melhor."

Com base na análise, obtivemos 4% das respostas negativas, sendo 1%, ou seja, 1 dos respondentes com o motivo de não acharem que a administração pública não tem nenhuma importância no desenvolvimento das cidades, e 2%, ou seja, 2 dos respondentes por acharem que ela atrapalha. Em relação as respostas positivas, obtivemos um total de 96%, sendo 87%, ou seja, 74 respondentes afirmando que a administração pública contribui para o mantimento de uma cidade melhor e igualitária para todos, e 9%, ou seja, 8 dos respondentes por deixar as pessoas mais bem-sucedidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou entender que a Administração Pública é um importante instrumento como fomentadora do desenvolvimento social e econômico, promovendo conciliação entre o crescimento econômico e o social. As atividades administrativas direcionadas para o contentamento dos deveres do Estado e a satisfação dos interesses coletivos tem uma finalidade composta, o objetivo de atingir os interesses gerais ou comuns faz parte da sua atuação como entidade administrativa.

Ademais, de acordo com o questionário disponibilizado pode-se afirmar o pouco ou nenhum conhecimento acerca da Administração Pública, pois diversos indivíduos mal sabem definir sua função na sociedade corretamente. De tal modo, a população tende a visualizar a gestão pública como algo diretamente ligado a política, portanto, não se interessam por suas pautas, isso gera falta de participação em municípios, conseqüentemente, em toda a sociedade a qual está inserida. Além do mais, o que os cidadãos costumam a entender é que seu envolvimento teria retornos a seu próprio benefício, por exemplo, cidades que visam eficiência maioritariamente investem em direitos básicos, como escolaridade, saúde, desenvolvimento tecnológico de qualidade.

Finalizando o devido projeto, conclui - se que a contribuição da cidade para o desenvolvimento local será em torno da própria atividade de desenvolvimento, pois contribui para o desenvolvimento da redução da pobreza, expansão da educação e crescimento econômico, satisfazendo assim os fundamentos e objetivos constitucionais. A administração local é uma parte importante da máquina estatal, portanto seu desenvolvimento de caráter econômico e social afetam diretamente todas as entidades que compõem a estrutura administrativa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1967). **Constituição da Presidência da República do Brasil**. Brasília, 1967. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm#view>. Acesso em: 25 ago. 2021.

DANTAS, Tiago. **Administração Pública-Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/politica/administracao-publica.htm>. Acesso em: 23 maio 2021.

DESENVOLVIMENTO econômico. 2017. Disponível em: <https://www.dicionariofinanceiro.com/desenvolvimento-economico/>. Acesso em: 26 ago. 2021.

DESENVOLVIMENTO econômico. 2012. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Desenvolvimento_econ%C3%B4mico. Acesso em: 07 set. 2021.

DESENVOLVIMENTO social. 2014. Disponível em: <https://conceitos.com/desenvolvimento-social/>. Acesso em: 26 ago. 2021.

GREGORIUS. Marcio Rosni. **A Administração Pública e suas funções**. 2015. Disponível em: <https://marciorosni.jusbrasil.com.br/artigos/195654350/a-administracao-publica-e-suas-funcoes>. Acesso em: 23 maio 2021.

HOLANDA, Marcus Mauricius; MENDONÇA, Maria Lírida Calou de Araújo e. **A Administração Pública Municipal como Fomentadora do Desenvolvimento Social e Econômico**. Florianópolis/SC. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2016v37n74p207>. Acesso em: 08 set. 2021.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. **Parcerias público-privadas: conceito**. 1 ed. São Paulo: Tomo Direito Administrativo e Constitucional, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/32/edicao-1/parcerias-publico-privadas:-conceito>. Acesso em: 11 out. 2021.

OLIVEIRA, Jose Pedro Fernandes Guerra de. **O Princípio da Eficiência na Administração Pública**. Guarulhos/ SP. Jusbrasil, 2017. Disponível em: <https://drpedro.jusbrasil.com.br/artigos/487523360/o-principio-da-eficiencia-na-administracao-publica>. Acesso em: 14 out. 2021.

PINHEIRO, Michel. **O princípio da eficiência na administração pública e o cidadão**. Campo Grande/ MS. Sedep, 1983. Disponível em: <https://www.sedep.com.br/artigos/o-principio-da-eficiencia-na-administracao-publica-e-o-cidadao/>. Acesso em: 23 set. 2021.

PLENUS GESTÃO PÚBLICA. **Qual é a importância da Administração Pública**. Maringá/ PR. 2020. Disponível em:

<https://www.plenusgestaopublica.com.br/blog/qual-e-a-importancia-da-administracao-publica/>. Acesso em: 31 ago. 2021.

POCHMANN, Marcio. **Política social na periferia do capitalismo: a situação recente no Brasil**. 2007. Disponível em: <https://scielosp.org/article/csc/2007.v12n6/1477-1489/>. Acesso em: 23 maio 2021.

SEIXAS, Beatriz. **Lições das cidades que fizeram muito com pouco: administrações devem priorizar verbas e ser produtivas**. Piracicaba/ SP: Gazeta Online, 2017. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/economia/2017/03/licoes-das-cidades-que-fizeram-muito-com-pouco-1014032963.html>. Acesso em: 15 out. 2021.

SIGNIFICADO de Administração Pública. **O que é Administração Pública**. 2019. Disponível em: < <https://www.significados.com.br/administracao-publica/> >. Acesso em: 03 set. 2021.

SOUZA, Motauri Ciocchetti de. **Administração Pública**. São Paulo. Tomo Direito Penal, 2020. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/411/edicao-1/administracao-publica>>. Acesso em: 02 set. 2021

VASCONCELOS, Raphael. **A importância administração pública no comportamento da sociedade**. 2015. Disponível em: <https://administradores.com.br/artigos/a-importancia-administracao-publica-no-comportamento-da-sociedade>. Acesso em: 31 ago. 2021.

GLOSSÁRIO

Advento: fundação ou criação de alguma coisa.

Embasar: alicerce, a base e o fundamento de algo ou alguma coisa.

Erradicar: fazer com que acabe completamente.

Obstante: impedimento, embaraço.

APÊNDICE A – Perguntas realizadas na pesquisa de campo.

01 – Qual cidade em que você reside?

02 – Qual sua idade?

03 – Você sabe o que é Administração Pública

04 - Dos conceitos abaixo, qual das alternativas você acredita que melhor defina a Administração Pública?

05 - Em sua opinião, uma cidade com Administração Pública ineficiente consegue se desenvolver bem?

06 - Em sua cidade, você considera a Administração Pública eficiente?

07 - Qual a importância da Administração Pública nas cidades?

08 - Das alternativas abaixo, qual está mais próxima do que você entende por setores da Administração Pública?

09 - Você sabe o que é desenvolvimento social e econômico?

10 - Você acha importante o papel da Administração Pública como desenvolvedora social e econômica? Por que?

Anexo A – Declaração de Autenticidade



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Nós, alunos abaixo assinados, regularmente matriculados no curso **Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio** na **ETEC “Prof.^a Anna de Oliveira Ferraz”**, declaramos ser os autores do texto apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso com o título **“A Administração Pública como facilitadora do desenvolvimento social e econômico”**.

Afirmamos, também, ter seguido as normas da ABNT referente às citações textuais que utilizamos, dessa forma, creditando a autoria a seus verdadeiros autores (Lei n.9.610, 19/02/1998).

Através dessa declaração damos ciência da nossa responsabilidade sobre o texto apresentado e assumimos qualquer encargo por eventuais problemas legais, no tocante aos direitos autorais e originalidade do texto.

Araraquara, 26 de Novembro de 2021.

Nome	RG	Assinatura
Aline Ferreira da Silva Santos	57.673.974-1	
Beatriz de Brito Borges	63.921.568-3	
Isabela Tauber Moreira	53.667.610-0	
Izadora Rodrigues Catano	63.193.036-X	
Maria Ligia Fermينو	63.325.738-2	